

SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

**DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE
DETEÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE
DETEÇÃO DE INTRUSÃO E SISTEMAS DE
VIDEOVIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DAS
INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL À CENTRAL DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA HUMANA”**

PROC. REF.º: 071/CP/2020

JANEIRO DE 2021

Cláusula 1.ª

Objeto

- I. O presente procedimento destina-se à celebração de 1 (um) contrato para a prestação de serviços de manutenção, reabilitação e assistência técnica a sistemas automáticos de deteção e extinção de incêndios, sistemas de deteção de intrusão e sistemas de videovigilância, serviços de ligação das infraestruturas da SIMARSUL à central de segurança e vigilância humana, nos termos expressos no Caderno de Encargos.

Com a celebração do referido contrato, pretende-se assegurar a funcionalidade dos equipamentos de deteção e extinção de incêndios, de intrusão e videovigilância e vigilância humana na SIMARSUL.

Cláusula 2.ª

Entidade Adjudicante e decisão de contratar

- I. A Entidade Adjudicante é a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., doravante designada por SIMARSUL, com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, com o número único de matrícula de pessoa coletiva 514385901 e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:

- Endereço eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt;
- Telefone: +351 265544000;
- Website oficial: www.simarsul.adp.pt;
- Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>

2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 24 de novembro de 2020, como consta da respetiva ata.

Cláusula 3.ª

Júri do procedimento

- I. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatório de análise e avaliação de propostas e relatório final.

3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Cláusula 4.^a

Consulta e fornecimento das peças do concurso

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma acinGov.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes na mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 - a) O presente Programa do Concurso, que inclui IX (nove) anexos;
 - b) O Caderno de Encargos, que inclui V (cinco) anexos.
4. Os interessados poderão efetuar, durante o prazo para apresentação das propostas, a visita às infraestruturas da SIMARSUL onde será realizada a prestação de serviços objeto deste procedimento. Para o efeito, deverá ser solicitada à SIMARSUL, por escrito e com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, através da plataforma indicada no ponto anterior, a referida visita, procedendo posteriormente a SIMARSUL ao respetivo agendamento.

Cláusula 5.^a

Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento

1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças concursais, os quais devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma acinGov, ao júri do concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, antes das 18:00 horas do dia 11 de janeiro de 2021.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri do procedimento, na plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia 18 de janeiro de 2021.

Cláusula 6.^a

Erros e Omissões do Caderno de Encargos

1. A lista na qual os interessados identifiquem, por escrito, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados nas peças do procedimento deve ser apresentada por aqueles à SIMARSUL,

- através da plataforma eletrónica acinGov até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. A SIMARSUL pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da data do envio para publicação do anúncio, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final desse prazo, não sejam por aquela expressamente aceites.
 3. A SIMARSUL deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.
 4. Independentemente do disposto nos números anteriores, a SIMARSUL pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 6.2., ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
 5. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica acinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.

Cláusula 7.ª

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
 - i. Proposta de Preço (indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo I** ao presente Programa;
 - ii. Lista dos Preços Unitários, conforme **Anexos II.I., II.II. e II.III.** ao presente Programa (a não apresentação de valores para a totalidade dos itens indicados nos **Anexos II.I., II.II. e II.III.** implica a exclusão da proposta);
 - iii. Preços unitários para as intervenções de reabilitação, reparações ou substituição de componentes avariados e deslocações por dia e entre instalações da SIMARSUL;
 - c) Documentos exigidos pelo Programa do Concurso Público que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência

pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

- i. Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços, de acordo com a minuta constante no **Anexo III** ao presente Programa de Concurso;
 - ii. Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** ao presente Programa de Concurso;
 - iii. Lista Nominativa da Equipa Técnica (conforme **Anexo V** ao presente Programa) a afetar à prestação dos serviços
 - iv. Outros elementos, redigidos na língua portuguesa, que o Concorrente apresente, por considerar que os mesmos são indispensáveis, e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento;
 - v. Memória descritiva e justificativa com a metodologia e procedimentos a empregar na prossecução de todos os serviços a prestar e definidos no Caderno de Encargos do presente procedimento, incluindo os meios humanos, a descrição das atividades a realizar, as minutas dos documentos propostos a utilizar, a descrição dos equipamentos e meios materiais a utilizar e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos requisitos técnicos e legais em vigor. Deverá ainda ser incluída a descrição de soluções preconizadas para assegurar o tratamento de anomalias detetadas no desenvolvimento dos trabalhos, a minimização de eventuais impactes ambientais e o cumprimento das condições de segurança.
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*;
 - e) Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o prestador de serviços pretenda recorrer à subcontratação);
 - f) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;
 - g) Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
 3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
 4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
 5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto i. da alínea c) do número I., deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos

por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

a) Apresentação e formatação, nos seguintes termos:

- i. Pasta compactada em formato “.zip” com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos (em formato “.pdf”) solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: lista dos técnicos.pdf ou modelo de proposta.pdf;

OU

- ii. Ficheiro único (em formato “.pdf”) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Cláusula 8.^a

Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 9.^a

Modo de apresentação das propostas

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, devendo ser assinados eletronicamente.
2. Independentemente do formato ou da forma (“zip”, “rar”, “pdf”, “tif”, etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

Cláusula 10.^a

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma acinGov, até às 18:00 do dia 25 de janeiro de 2021.

Cláusula 11.ª

Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Cláusula 12.ª

Critérios de adjudicação e de desempate

1. A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos previstos na alínea b) do n.º I do artigo 74.º do CCP.
2. Em caso de empate, será adjudicada a proposta que apresente o preço mais baixo para a prestação de serviços de manutenção, reabilitação e assistência técnica a sistemas de deteção de intrusão e sistemas de videovigilância, de acordo com o **Anexo II.II** do presente Programa de Concurso.
3. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

Cláusula 13.ª

Relatório Preliminar, Audiência Prévia e Relatório Final

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as e classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido na cláusula anterior do presente Programa de Concurso.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Cláusula 14.ª

Decisão de adjudicação

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

Cláusula 15.ª

Notificação da adjudicação e habilitação

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas, através da plataforma eletrónica.
2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:
 - a) Os documentos de habilitação a que se refere o n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 - b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, os documentos de habilitação referidos na alínea a) devem ser apresentados por todos os seus membros.
 - c) Devem ser apresentados os documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida na cláusula 18.º;
 - d) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;
 - e) Certificado de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou, no caso de não ter ocorrido a publicação de tal lista oficial de prestadores de serviços, certidão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
 - f) Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
 - g) Comprovativo atualizado de registo na ANPC, ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, que define o procedimento de registo (obrigatório) das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e manutenção de produtos e equipamentos de SCIE, previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro;
 - h) Evidência de registo prévio e comprovativo da empresa de segurança com os alvarás tipo A e C na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), previsto na Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho;

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma acinGov, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.
4. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
5. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Cláusula 16.ª

Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação a que se refere o artigo anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do Anexo VII, Anexo VIII e Anexo IX ao Programa de Concurso.

Cláusula 17.ª

Aprovação e aceitação da minuta do contrato

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

Cláusula 18.ª

Modalidade jurídica do Agrupamento Adjudicatário

1. As empresas que se associem para a execução desta Prestação de Serviços deverão obrigatoriamente constituir-se em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou associar-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, observadas as disposições legais portuguesas sobre tais matérias, antes da celebração do contrato.
2. Em qualquer caso, o ACE ou o consórcio, será solidariamente, responsável perante a SIMARSUL pela execução completa e total do contrato.

3. O ACE ou o consórcio designará na fase de concurso quem será o único interlocutor perante a SIMARSUL. A designação do interlocutor não inibe as empresas associadas da sua responsabilidade solidária.

Cláusula 19.ª

Admissibilidade de adoção de Ajuste Direto

Nos termos da subalínea iv) da alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP, declara-se a possibilidade de adoção de procedimento/s de ajuste/s direto/s para a celebração de novos contrato/s de aquisição de novos serviços/fornecimentos similares aos objeto do presente concurso público.

Cláusula 20.ª

Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Cláusula 21.ª

Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.ª

Dados Pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.simarsul@adp.pt ou da morada ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço

(a que se refere o ponto i. da alínea b) do n.º I da cláusula 7.ª do Programa do Concurso)

PROPOSTA DE PREÇO _____

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DETEÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO E SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL À CENTRAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA HUMANA” (071/CP/2020), a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar a fornecer todos os bens e serviços, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, que constitui(em) a aquisição de peças e de serviços, nas condições técnicas propostas e pelo preço global máximo de €..... (numericamente e por extenso), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

Modelos de listas dos preços unitários

(a que se refere o ponto ii. da alínea b) do n.º I da cláusula 7.ª do Programa do Concurso)

(Anexos II.I., II.II. e II.III., ficheiros em excel)

MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SADI

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
I.	Manutenção Preventiva Anual, Reabilitação e Assistência Técnica a sistemas dentro do período normal de trabalho, dias úteis [08h00 - 17h00], a realizar 1 vez por ano - inclui deslocação e mão de obra.				
I.1	Instalação Sede (ETAR Quinta do Conde):	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI - Notifier ID60 + 1 CDI INIM + Detetores (até 100) + Botões de Alarme (até 40) + Sirenes (até 25) + Retentores de porta (todos os periféricos) - previsto				
I.2	Instalação ETAR de Alcochete	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Vigitron Junior + 14 Detetores + 3 Botões de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.3	Instalação ETAR do Seixalinho	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI (Juno-NET - Global Fire Endereçavel de 2 Loops, Modelo SC-002) + 15 Detetores + 5 Botões de Alarme + 2 Sirenes (todos os periféricos)				
I.4	Instalação ETAR do Afonsoeiro	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Vigitron Junior +16 Detetores + 5 Botões de Alarme + 2 Sirenes (todos os periféricos)				
I.5	Instalação ETAR de Águas de Moura	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI GST 100 + 13 Detetores + 7 Botões de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.6	Instalação ETAR de Sesimbra	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI HONEYWELL+ 1 repetidor + Detetores (até 30) + Botões de Alarme (até10) + Sirenes (até 3) (todos os periféricos)				
I.7	Instalação ETAR da Zona Industrial da Autoeuropa	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI INIM + 3 CDI Vision + 1 CDI Orion + Detetores (até 50) + Botões de Alarme (até 10) + Sirenes (até 5) (todos os periféricos)				
I.8	Instalação ETAR do Seixal	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Notifire Analógica, Modelo ID3000 + Detetores (até 50) + Botões de Alarme (até 15) + Sirenes (até 5) (todos os periféricos)				
I.9	Instalação ETAR de Cucena	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Global Fire Equipment + 5 Detetores + 1 Botão de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.10	Instalação ETAR de Aires	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Global Fire Equipment Junior V4 + 12 Detetores + 8 Botões de Alarme + 2 Sirenes (todos os periféricos)				
I.11	Instalação ETAR do Poceirão	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Orion GFE + 9 Detetores + 5 Botões de Alarme + 2 Sirenes (todos os periféricos)				
I.12	Instalação EE do Poceirão	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Orion GFE + 1 Detetor + 1 Botão de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.13	Instalação ETAR de Pegões	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Orion GFE + 2 Detetores + 2 Botões de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.14	Instalação ETAR da Lagoinha	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Global Fire Equipment TRI-NET + 10 Detetores + 4 Botões de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.15	Instalação ETAR de Fernão Ferro	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI C-TEQ + 9 Detetores + 1 Botão de Alarme + 1 Sirene (todos os periféricos)				
I.16	Instalação ETAR de Lagoa Meco	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI PELCO + 20 Detetores + 7 Botões de Alarme + 4 Sirenes (todos os periféricos)				
I.17	Instalação ETAR do Barreiro/Moita	un.	1		0,00 €
	SADI 1 CDI Securiton + 31 Detetores + 10 Botões de Alarme + 5 Sirenes (todos os periféricos) 1 CDI Junior + Detetores (até 30 sendo 4 de feixe linear) + Botões de Alarme (até 10) + Sirenes (até 5) (todos os periféricos)				

Sub-Total (ano)	0,00 €
Sub-Total (conjunto três anos)	0,00 €

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SERVIÇO DE PIQUETE - CUSTO AFETAÇÃO DE EQUIPA €/HORA)

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
2.	Serviço de piquete anual, dentro e fora do período normal de trabalho, para o conjunto dos 3 anos				
2.1.	Dias úteis [17h00 - 08h00] Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	8		0,00 €
2.1.	Dias úteis [08h00 - 17h00] Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	34		0,00 €
2.1.1	Fins de semana e feriados [24 (vinte e quatro) horas por dia] Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	8		0,00 €

Sub-Total (ano)	0,00 €
Sub-Total (conjunto três anos)	0,00 €

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SERVIÇO DE PIQUETE - CUSTO DE DESLOCAÇÃO DA EQUIPA)

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
3.	Custo de deslocação de equipa técnica, em serviço de piquete anual, dentro e fora do período normal de trabalho, para o conjunto dos 3 anos				
3.1	Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/por deslocação	60		0,00 €

Sub-Total (ano)	0,00 €
Sub-Total (conjunto três anos)	0,00 €

EQUIPAMENTOS A SUBSTITUIR (Inclui a ETAR de Pinhal Novo, com um sensor com ligação à central de intrusão).

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
4.	Equipamentos previstos substituir para o conjunto dos 3 anos em caso de avaria comprovada dos existentes				
4.1	Detetor ótico de fumos convencional	un.	30		-
4.2	Detetor ótico de fumos endereçável	un.	30		-
4.3	Base para detetores	un.	40		-
4.5	Sirene de alarme convencional para interior alimentada a 24V, cor vermelha	un.	30		-
4.6	Sirene de alarme endereçável para interior, cor vermelha	un.	20		-
4.7	Sirene de alarme para exterior com flash alimentada a 24V, cor vermelha	un.	6		-
4.8	Botão de Alarme manual - convencional	un.	10		-
4.9	Botão de Alarme manual - endereçável	un.	10		-
4.10	Indicador de ação de embutir (incluindo caixa para indicador)	un.	20		-
4.11	Bateria 12v 12 Ah	un.	6		-
4.12	Bateria 12v 7 Ah	un.	30		-
4.13	Bateria 12v 26Ah	un.	6		-
4.14	Fonte de alimentação de 24V-5A	un.	4		-
4.15	Cabo resistente ao fogo JE-H (ST) H 2x2x0.8	m	300		-
4.16	Meios Extraordinários de Elevação (montagem, desmontagem de andaime com 12 m de altura)	un.	3		-
4.17	Comunicador gsm	un.	4		-
4.18	CDI convencional - 4 zonas	un.	3		-
4.19	CDI endereçável 1 loop	un.	2		-
4.20	CDI endereçável 4 loops	un.	1		-

Sub-Total (ano)	0,00 €
Sub-Total (conjunto três anos)	0,00 €

REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A REALIZAR NO 1º TRIMESTRE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
5.	Equipamentos previstos substituir na ETAR Barreiro/Moita				
5.1	Central analógica, 4 loops, 125 dispositivos/loop, Referência JNETSC4L	un.	1		-
5.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		-

Sub-Total (ano 2021)	0,00 €
Sub-Total (conjunto três anos)	0,00 €

Total (ano)	0,00 €
Total (conjunto três anos)	0,00 €

MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SADIR E DE TODOS OS COMPONENTES

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
I.	Manutenção Preventiva Anual, Reabilitação e Assistência Técnica a sistemas dentro do período normal de trabalho, dias úteis (08h00 - 17h00) - inclui deslocação e mão de obra				
I.1	EE Breyner	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 6 detetores + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.2	EE Casal do Marco	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 5 detetores (3 detetores com câmara)+ 1 transmissor com cartão GPRS				
I.3	EE Carregueira	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.4	EE Fte da Vaca	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.5	EE Gameiro	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 4 detetores + 1 transmissor				
I.6	EE Lavradio	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI+ 1 teclado + 1 Sirene + 5 detetores + 1 transmissor com cartão GPRS + 1 contacto magnético				
I.7	EE Miguel Pais	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 4 detetores + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.8	EE Fonte da Prata	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 5 detetores + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.9	EE Mundet	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Rokonet + 1 teclado + 1 Sirene + 5 detetores + 1 transmissor				
I.10	EE Passil 2	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Rokonet + 1 teclado + 1 Sirene + 3 detetores + 1 transmissor com cartão GSM				
I.11	EE Samouco	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Texecom Premier 816 V.10 + 1 teclado + 1 Sirene + 4 detetores + 1 transmissor				
I.12	EE Sarilhos Grandes	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.13	EE Sarilhos Pequenos	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.14	EE Santa Marta de Corroios	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 4 detetores (1 detetor com câmara) + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.15	EE do Talaminho	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI PREMIER + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.16	EE Vinha das Pedras	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI PREMIER 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 6 detetores + 1 transmissor				
I.17	EE 4	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 5 detetores + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.18	EE ZI Zemoto	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI TEXECOM Premier 816 + 1 teclado + 1 Sirene + 2 detetores + 1 transmissor				
I.19	EE APIC	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI RSI + 1 teclado + 1 Sirene + 3 detetores (1 detetor com câmara) + 1 transmissor com cartão GPRS				
I.20	ETAR Afonsoeiro	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI TD 840 + 1 teclado + 1 Sirene + 8 detetores + 16 contactos magnéticos + 1 transmissor				
	CCTV 3 câmaras (2 fixas e 1 rotativa) 1 Meio de gravação				
I.21	ETAR Águas de Moura	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI -INIM + 1 teclado + 1 Sirene + 12 detetores + 6 contactos magnéticos + 1 transmissor com cartão GSM				
I.22	ETAR Aires	un.	1		- €
	SADIR 1 CDI -INIM + 2 teclados + 1 Sirene + 17 detetores + 1 transmissor com cartão GSM				

Anexo II.II
Lista de Preços Unitários

I.23	ETAR Alcochete	un.	I		- €
	SADIR I CDI TD 840 + I teclado + I Sirene + 20 detetores + 9 contactos magnéticos + I transmissor				
	CCTV 3 câmaras (2 fixas e I rotativa) I Meio de gravação				
I.24	ETAR Barreiro/ Moita	un.	2		- €
	SADIR I CDI Gunnebo, marca GE + I teclado + 3 Sirenes + 25 detetores + I transmissor - necessidade de reparação/ substituição de alguns elementos				
	CCTV I4 câmaras IP (3 giratóriase I I fixas) - necessidade de reparação/ substituição de alguns elementos I Meio de gravação- necessidade de substituição				
I.25	ETAR Cucena	un.	I		- €
	SADIR I CDI Premier 816 + I teclado + I Sirene + 5 detetores + I transmissor				
	CCTV 4 câmaras (3 fixas e I móvel) I Meio de gravação				
I.26	ETAR Poceirão	un.	I		- €
	SADIR I CDI Rokonet + I teclado + I Sirene + 8 detetores + 7 contactos magnéticos + I transmissor com cartão GSM				
I.27	ETAR Fernão Ferro	un.	I		- €
	SADIR I CDI TEXECOM Premier 816 + I teclado + I Sirene + 7 detetores + I transmissor				
	CCTV 7 câmaras (5 fixas e 2 rotativas) I Meio de gravação				
I.28	EE Foros da Catrapona	un.	I		- €
	SADIR I CDI TEXECOM Premier 816 e WT1010 + I teclado + I Sirene + 2 detetores + I transmissor				
I.29	ETAR Lagoinha	un.	I		- €
	SADIR I CDI TD 842I + I teclado + I Sirene + 5 detetores + 6 contactos magnéticos + I transmissor				
	CCTV (Guardall) 7 câmaras: 6 fixas e I rotativa(SmartDome Camera SCC-C6403P) - Necessita de substituição I Meio de gravação (Samsung SHR-2160/2162/2080/2082) - Necessidade de substituição				
I.30	ETAR Lagoa/ Meco	un.	I		- €
	SADIR I CDI Risco + 3 teclados + I Sirene + 20 detetores + 6 contactos magnéticos + I transmissor				
	CCTV 25 câmaras fixas I Meio de gravação (DS-F32-500, disco interno de gravação de 500Gb) - Necessidade de substituição				
I.31	ETAR Pegões	un.	I		- €
	SADIR I CDI Premier 816 + I teclado + I Sirene + 4 detetores + I transmissor				
	CCTV 2 câmaras fixas (Sony) , I câmara rotativa (DOME) I Meio de gravação (gravador digital H264) para 4 câmaras de visualização/gravação 100 IP's, disco rígido 500GB				
I.32	EE Pinhal do Couceiro	un.	I		- €
	SADIR I CDI TEXECOM Premier 816 e WT1010 + I teclado + I Sirene + 2 detetores + I transmissor				
I.33	ETAR Pinhal Novo	un.	I		- €
	SADIR I CDI Vista I2 + 2 teclados + 2 Sirenes + 6 detetores (2 de incêndio) + 2 contactos magnéticos + I transmissor				
I.34	ETAR Quinta do Conde	un.	2		- €
	SADIR I CDI -ATS 302I + I teclado + I Sirene + 42 detetores + I transmissor com cartão GSM				
	CCTV I4 câmaras video fixas (I3 IP Panasonic WV-SP302 e I IP HD Super Dynamic Panasonic WV-SPN3I I) I Meio de gravação Panasonic WJ-NV200 Software WV-ASM100				
I.35	ETAR Seixalinho	un.	I		- €
	SADIR I CDI Texecom Elite 48 + I teclado + I Sirene + 24 detetores + I3 contactos magnéticos + I transmissor				
	CCTV 3 câmaras (2 fixas e I rotativa) I Meio de gravação (Gravador AHD de 8 canais, 1080P, 2TB HDD)				
I.36	ETAR Sesimbra	un.	I		- €
	SADIR I CDI Vista I2 + I teclado + I Sirene + I4 detetores + I transmissor				
	CCTV 4 câmaras fixas (Câmara bullet AHD 2MP, 2, 8-12mm, IR 40mts) - Necessidade de substituição I Meio de gravação (AHD 4 canais) - Necessidade de substituição				
I.37	ETAR St.º Isidro de Pegões	un.	I		- €
	SADIR I CDI Premier 816 + I teclado + I Sirene + 6 detetores + I transmissor				

I.38	ETAR Zona Industrial da Autoeuropa	un.	I		- €
	SADIR 4 CDI Vista I2D + I CDI Vista 25 + 5 teclados + 5 Sirenes + 2I detetores + 5 transmissores				
I.39	ETAR Seixal	un.	I		- €
	SADIR I CDI Galaxy 48 Dimension + I teclado + I Sirene + 23 detetores (e expansores)				
	CCTV 4 câmaras (3 rotativas - DOME e I fixa) I Meio de gravação (Samsung)				
I.40	EE Fontainhas	un.	I		- €
	SADIR I CDI + I teclado + I Sirene + 5 detetores (I detetor com câmara) + I contacto magnético + I transmissor de cartão				

Sub-Total (ano) - €

Sub-Total (conjunto três anos) - €

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SERVIÇO DE PIQUETE - CUSTO AFETAÇÃO DE EQUIPA €/HORA)

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
2.	Serviço de piquete anual, dentro e fora do período normal de trabalho, para o conjunto dos 3 anos				
2.1.	Dias úteis (17h00 - 08h00) Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	10		- €
2.2.	Dias úteis (08h00 - 17h00) Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	40		- €
2.3.	Fins de semana e feriados (24 (vinte e quatro) horas por dia) Instalações da SIMARSUL, S.A.	€/hora	10		- €

Sub-Total (ano) - €

Sub-Total (conjunto três anos) - €

ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SERVIÇO DE PIQUETE - CUSTO DE DESLOCAÇÃO DA EQUIPA)

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
3.	Custo de deslocação de equipa técnica, em serviço de piquete anual, dentro e fora do período normal de trabalho para o conjunto dos 3 anos				
3.1	Instalações SIMARSUL, S.A.	€/por deslocação	60		- €

Sub-Total (ano) - €

Sub-Total (conjunto três anos) - €

MANUTENÇÃO CORRETIVA - REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NAS INSTALAÇÕES DA SIMARSUL

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
4.	Equipamentos previstos substituir anualmente para o conjunto dos 3 anos em caso de avaria comprovada dos existentes - SADIR E CCTV				
4.1	Central bidirecional 8-32z – TEXECOM PREMIER 832 ou equiparado	un.	2		- €
4.2	Teclado lcd p/centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	un.	1		- €
4.3	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série PREMIER ou equiparado	un.	8		- €
4.4	Comunicador gsm c/ caixa – Referência SMARTLINK/AG ou equiparado	un.	10		- €
4.5	Detetores de movimento <i>anti-mask</i> , com deteção <i>PIR</i> (espelho) e <i>Microwave</i> – MODELO XDT200HM ou equiparado	un.	10		- €
4.6	Detetores via rádio rokonet	un.	15		- €
4.7	Detetores dupla tecnologia	un.	15		- €
4.8	Sirene exterior, - MODELO XTEC-B ou equiparado	un.	30		- €
4.9	Sirene interior – MODELO SMARTY-GIB ou equiparado	un.	30		- €
4.10	Contactos magnéticos ou equiparado	un.	10		- €
4.11	Bateria 12V 7,2Ah ou equiparado	un.	15		- €
4.12	Fontes de alimentação 12V 1,5A	un.	12		- €
4.13	Fonte de alimentação comutada 12V, 2, 1Ah – RS-25-12 ou equiparado	un.	12		- €
4.14	Bateria 12V 1, 2Ah Yuasa, REFERÊNCIA bat12/1,2 ou equiparado	un.	12		- €
4.15	Bateria 12v 7 Ah	un.	30		- €
4.16	Pilha Lithium	un.	20		- €
4.17	Pilha para periféricos RSI / dispositivos via-rádio	un.	30		- €
4.18	Pilha alcalina	un.	40		- €
4.19	Gravador digital, 32 canais	un.	1		- €
4.20	Gravador digital, 8 canais	un.	2		- €
4.21	Gravador digital, 4 canais	un.	2		- €
4.22	Disco rígido de 4TB para gravadores ou equiparado	un.	3		- €
4.23	Disco rígido de 2TB para gravadores ou equiparado	un.	3		- €
4.24	Disco rígido 1TB para gravadores ou equiparado	un.	2		- €
4.25	Câmara analógica Colour, Full HD, True Day & Night ICR, 2MP, Tipo Bullet – MODELO I4-390AHDVF ou equiparado	un.	10		- €
4.26	Câmara analógica fixa, Full HD, True Day & Night ICR, 2MP, Tipo ACT1 ou equiparado	un.	10		- €
4.27	Lente auto-íris	un.	5		- €
4.28	Cabo UTP categoria 6	m	300		- €
4.29	Cabo coaxial para CCTV	m	300		- €
4.30	Caixa de proteção exterior p/ câmara – MODELO CITY240H2B2 ou equiparado	un.	5		- €
4.31	Adaptador de poste	un.	2		- €
4.32	Consola de comando para câmaras	un.	3		- €
4.33	Meios Extraordinários de Elevação (montagem, desmontagem de andaime com 12 m de altura)	un.	2		- €

Sub-Total (ano) - €

Sub-Total (conjunto três anos) - €

COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA A REALIZAR NO 1º ANO DO CONTRATO

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
5.	Sinalética prevista substituir para o conjunto dos 3 anos em caso de necessidade de substituição				
5.1	Sinalética de acordo com o exigido nos n.º 5 e 6, do artigo 31.º da Lei nº 34/2013, de 16 de maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 08 de julho. Dimensão 150x200 mm. PVC opaco.	un.	68		- €
5.2	Sinalética de acordo com o exigido nos n.º 5 e 6, do artigo 31.º da Lei nº 34/2013, de 16 de maio, alterada pela Lei n.º 46/2019, de 08 de julho. Dimensão 2000x300 mm. Fotoluminiscente.	un.	12		- €

Sub-Total (ano) - €

Total (conjunto três anos) - €

REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A REALIZAR NO 1º ANO DO CONTRATO

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
6	INTRUSÃO - SADIR A REALIZAR NO 1º ANO DO CONTRATO				
6.1	Equipamentos previstos substituir na ETAR Zona Industrial da Autoeuropa até final do 2º trimestre				
6.1.1	Comunicador gsm c/ caixa, referência SMARTLINK-G ou equiparado	un.	5		- €
6.1.2	Fonte de alimentação comutada 12V, 2, 1Ah, referência RS-25-12 ou equiparado	un.	5		- €
6.1.3	Bateria 12V 1, 2Ah Yuasa, referência BAT 12/1,2 ou equiparado	un.	5		- €
6.1.4	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.2	Equipamentos previstos substituir na ETAR Barreiro/ Moita até final do 1º trimestre				
6.2.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER 832 ou equiparado.	un.	1		- €
6.2.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado.	un.	1		- €
6.2.3	Teclado lcd p/centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado.	un.	1		- €
6.2.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado.	un.	3		- €
6.2.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.3	Equipamentos previstos substituir na ETAR Seixalinho até final do 1º trimestre				
6.3.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER832 ou equiparado	un.	1		- €
6.3.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.3.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	m	1		- €
6.3.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado	m	2		- €
6.3.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.3.6	Contactos magnéticos das duas portas da obra de entrada	un.	2		- €
6.4	Equipamentos previstos substituir na ETAR Lagoinha até final do 2º trimestre				
6.4.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER832 ou equiparado	un.	1		- €
6.4.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.4.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	m	1		- €
6.4.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado	m	2		- €
6.4.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.5	Equipamentos previstos substituir na ETAR Alcochete até final do 1º trimestre				
6.5.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER 832 ou equiparado	un.	1		- €
6.5.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.5.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	m	1		- €
6.5.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado	m	2		- €
6.5.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.6	Equipamentos previstos substituir na ETAR Quinta do Conde até final do 4º trimestre				
6.6.1	Teclados Obra de Entrada e na Desidratação	un.	2		- €
6.6.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.7	Equipamentos previstos substituir na EE Sarilhos Pequenos até final do 1º trimestre				
6.7.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER832 ou equiparado	un.	1		- €
6.7.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.7.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	un.	1		- €
6.7.4	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.8	Equipamentos previstos substituir na ETAR Águas de Moura até final do 1º trimestre				
6.8.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER832 ou equiparado	un.	1		- €
6.8.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.8.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	un.	1		- €
6.8.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado	un.	1		- €
6.8.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.9	Equipamentos previstos substituir na ETAR Fernão Ferro até final do 3º trimestre				
6.9.1	Comunicador gsm c/ caixa	un.	1		- €
6.9.2	Fonte de alimentação comutada 12V, 2, 1Ah, Referência RS-25-12 ou equiparado	un.	1		- €
6.9.3	Bateria 12V 1, 2Ah Yuasa, Referência BAT 12/1,2 ou equiparado	un.	1		- €
6.9.4	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.10	Equipamentos previstos substituir na EE Sarilhos Grandes até final do 1º trimestre				
6.10.1	Central bidirecional 8-32z, referência PREMIER832 ou equiparado	un.	1		- €
6.10.2	Bateria 12V 7,2Ah, referência BAT 12/7 ou equiparado	un.	1		- €
6.10.3	Teclado lcd p/ centrais premier 816 / 832, referência PREMIER-LCD/P ou equiparado	un.	1		- €
6.10.4	Módulo expansor de 8 zonas para Centrais série, referência PREMIER8XE ou equiparado	un.	1		- €
6.10.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.11	Equipamentos previstos substituir na EE Fontainhas até final do 2º trimestre				
6.11.1	Colocação de amplificador de sinal: MODELO GSMANT200N - Antena para comunicadores Smartlink / outros, Referência SMART-REM ou equiparado - Cabo extensão para antena exterior, Referência XLANTCABLE ou equiparado	un.	1		- €
6.11.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.12	Equipamentos previstos substituir na EE Passil 2 até final do 1º trimestre				
6.12.1	Central Via Rádio, até 32 detetores, com voz, até 32, Referência Rokonet	un.	1		- €
6.12.2	Fonte de alimentação comutada 12V, 2, 1Ah, Referência RS-25-12	un.	1		- €
6.12.3	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.13	Equipamentos previstos substituir na EE Samouco até final do 1º trimestre				
6.13.1	Comunicador GSM/GPRS, Referência PREMIER-ELITE-GSM	un.	1		- €
6.13.2	Fonte de alimentação comutada 12V, 2, 1 Ah, Referência RS-25-12	un.	1		- €
6.13.3	Bateria 12V 1,2Ah, Yuasa, Referência BAT 12/1,2 ou equiparado	un.	1		- €
6.13.4	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €

6.14	Equipamentos previstos substituir na EE Santa Marta de Corroios até final do 1º trimestre				
6.14.1	Central VR c/2 chaves - RSI, Referência XL200GPRS	un.	1		- €
6.14.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.15	Equipamentos previstos substituir na EE Vinha das Pedras até final do 1º trimestre				
6.15.1	Substituição do I.V. zona 4 (escadas): Detetor de dupla tecnologia, 12X17m, serigrafado, Referência DT8012F4	un.	1		- €
6.15.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.16	Equipamentos previstos substituir na EE Gameiro até final do 1º trimestre				
6.16.1	Alteração da posição do alarme na porta de entrada: Cabo de alarme com alimentação 2x0,50 + 4x0,22, Ref.ª ACN-6	un.	95		- €
6.16.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
6.17	Equipamentos previstos substituir na ETAR Afonsoeiro até final do 1º trimestre				
6.17.1	Contacto magnético CQR Grau3, Referência SC517/WH/MULTI/G3	un.	1		- €
6.17.2	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
Sub-Total (1º ano)					- €

7	INTRUSÃO - CCTV A REALIZAR NO 1º ANO DO CONTRATO				
7.1	Equipamentos previstos substituir na ETAR Lagoa Meco até final do 2º trimestre				
7.1.1	Gravador digital, 32 canais, ethernet, Referência DS-7332HWI-SH ou equiparado – MODELO SA-32400AHD-2(2U)	un.	1		- €
7.1.2	Disco rígido de 4T para gravadores série DS, Referência HD4TB-DS ou equiparado	un.	4		- €
7.1.3	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação, programação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.2	Equipamentos previstos substituir na ETAR Sesimbra até final do 2º trimestre				
7.2.1	Gravador AHD 4 canais, Referência SA-4100AHD-2L (MM) ou equiparado	un.	1		- €
7.2.2	Disco rígido 4TB WD Purple, Referência WD40PURX ou equiparado	un.	1		- €
7.2.3	Câmara bullet AHD 2MP, 2, 8-12mm, IR 40 mts, Referência I4-390AHDVF ou equiparado	un.	4		- €
7.2.4	Fonte de alimentação de 12V 1A para Câmaras, Referência FONTEIAH ou equiparado	un.	4		- €
7.2.5	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.3	Equipamentos previstos substituir na ETAR Barreiro/Moita até final do 1º trimestre				
7.3.1	Gravador NVR <i>stand alone</i> , até 32 câmaras - ACTI, Referência GNR-330 ou equiparado	un.	1		- €
7.3.2	Disco rígido de 2TB para gravadores série GNR, Referência HD2TB ou equiparado	un.	3		- €
7.3.3	Câmara IP, 2MP, lente fixa de 2.93mm - ACTI, Referência E217 ou equiparado	un.	2		- €
7.3.4	Câmara móvel, IP, 2MP, lente de 4.9 a 49mm - ACTI, Referência B95A ou equiparado	un.	3		- €
7.3.5	Adaptador de poste para câmara móvel, Referência SMAX0155 ou equiparado	un.	3		- €
7.3.6	Suporte de câmara móvel série B95, Referência PMAX0314 ou equiparado	un.	3		- €
7.3.7	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.4	Equipamentos previstos substituir na ETAR Fernão Ferro até final do 3º trimestre				
7.4.1	Câmara móvel, Dia-Noite, 600TVL, 3,6 a 91mm, Samsung, Referência S4-SCP-3250H ou equiparado	un.	2		- €
7.4.2	Adaptador de poste para câmaras móveis Samsung, Referência S4-SCX-300PM ou equiparado	un.	2		- €
7.4.3	Consola de comando para câmaras móveis Samsung, Referência S4-SCP-1010 ou equiparado	un.	1		- €
7.4.4	Câmara policromática d/n, 600tvl, 0.05/0.0, Referência S4-SCB-2000PH ou equiparado	un.	3		- €
7.4.5	Lente auto-íris, varifocal de 2,8 a 8mm, 1/3, f0.95, Referência YV2.8X2.8LA-SA2 ou equiparado	un.	3		- €
7.4.6	Gravador digital, 8 canais, ethernet, sem disco H.264, Referência DS-7208-HVI-ST ou equiparado	un.	1		- €
7.4.7	Disco rígido 1TB, Referência 400071 ou equiparado	un.	1		- €
7.4.8	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.5	Equipamentos previstos substituir na ETAR Cucena até final do 3º trimestre				
7.5.1	Gravador digital, 8 canais, ethernet, sem disco H.264, Referência MODELO SH-8100A-2	un.	1		- €
7.5.2	Disco rígido 1TB, Referência 400071 ou equiparado	un.	1		- €
7.5.3	Plataforma tipo tesoura, de 6 m ou equiparado	un.	1		- €
7.5.4	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.6	Equipamentos previstos substituir na ETAR Alcochete até final do 1º trimestre				
7.6.1	Gravador AHD 4 canais, 1080P, Referência SH-4050A-2 ou equiparado	un.	1		- €
7.6.2	Disco rígido 4TB WD Purple, Referência WD40PURX ou equiparado	un.	1		- €
7.6.3	Câmara bullet AHD 2MP, 2, 8-12mm, IR 40 mts, Referência I4-390AHDVF ou equiparado	un.	2		- €
7.6.4	Fonte de alimentação de 12V 1,5A para Câmaras, Referência ADPI21500 ou equiparado	un.	2		- €
7.6.5	Câmara móvel Ultra-Z, 20X, 1080P, Referência Z-20AHD-2(IR)	un.	1		- €
7.6.6	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €
7.7	Equipamentos previstos substituir na ETAR Afonsoeiro até final do 1º trimestre				
7.7.1	Gravador AHD 4 canais, 1080P, Referência SH-4050A-2 ou equiparado	un.	1		- €
7.7.2	Disco rígido 4TB WD Purple, Referência WD40PURX ou equiparado	un.	1		- €
7.7.3	Câmara bullet AHD 2MP, 2, 8-12mm, IR 40 mts, Referência I4-390AHDVF ou equiparado	un.	2		- €
7.7.4	Fonte de alimentação de 12V 1,5A para Câmaras, Referência ADPI21500 ou equiparado	un.	2		- €
7.7.5	Câmara móvel Ultra-Z, 20X, 1080P, Referência Z-20AHD-2(IR) ou equiparado	un.	1		- €
7.7.6	Monitor LED 22", HDMI, Referência MON22 ou equiparado	un.	1		- €
7.7.7	Assistência/ Manutenção geral (Montagem, Ligação e Testes) e formação	un.	1		- €

Sub-Total (1º ano) - €

Total (ano) - €

Total (conjunto três anos) - €

VIGILÂNCIA

1.	Ligação das infraestruturas da SIMARSUL à central de segurança		
	Instalação	Preço Unitário (€/mês)	Preço Unitário (€/ano)
1.1	EE APIC		0
1.2	EE Santa Marta de Corroios		0
1.3	EE Lavradio		0
1.4	EE Moita 1		0
1.5	EE Miguel Pais		0
1.6	EE Breyner		0
1.7	EE Casal do Marco		0
1.8	ETAR Santo Isidro Pegões		0
1.9	ETAR Lagoinha		0
1.10	ETAR Afonsoeiro		0
1.11	ETAR Seixalinho		0
1.12	ETAR Alcochete		0
1.13	ETAR Sesimbra		0
1.14	ETAR Zona Industrial Autoeuropa		0
1.15	ETAR Pinhal Novo		0
1.16	ETAR Pegões		0
1.17	ETAR Seixal		0
1.18	ETAR Barreiro/Moita		0
1.19	ETAR Fernão Ferro		0
1.20	ETAR Cucena		0
1.21	ETAR Águas de Moura		0
1.22	ETAR Aires		0
1.23	ETAR Quinta Conde		0
1.24	ETAR Poceirão		0
1.25	ETAR Lagoa/Meco		0
1.26	EE Talaminho		0
1.27	EE4		0
1.28	EE Foros da Catrapona		0
1.29	EE Vinha das Pedras		0
1.30	EE Pinhal Couceiro		0
1.31	EE Samouco		0
1.32	EE Zona Industrial Zemoto		0
1.33	EE Carregueira		0
1.34	EE Fonte da Vaca		0
1.35	EE Gameiro		0
1.36	EE Sarilhos Pequenos		0
1.37	EE Sarilhos Grandes		0
1.38	EE Mundet		0
1.39	EE Passil 2		0
1.40	ETAR Canha		0

Sub-Total 1 (mês)

0,00 €

Sub-Total 1 (ano)

0,00 €

Sub-Total 1 (conjunto três anos)

0,00 €

2.	Serviço de Piquete		
	Quantidade estimada (n° deslocações/mês)	(€/deslocação)	Preço mensal (€/mês)
2.1	Deslocação piquete (€/un.)	4	0,00
Sub-Total 2 (ano)			0,00 €
Sub-Total 2 (conjunto três anos)			0,00 €

3.	Vigilância Humana - Portaria na ETAR Quinta do Conde para um tempo de vigilante das 8:00 às 24:00.	
	Preço mensal (€/mês)	
3.1	Vigilância na Portaria	
Sub-Total 3 (ano)		0,00 €
Sub-Total 3 (conjunto três anos)		0,00 €

TOTAL GLOBAL (SUB-TOTAL 1+2+3)

Preço mensal (€/mês)	0,00 €
Preço Total (ano)	0,00 €
Preço Total (conjunto três anos)	0,00 €

ANEXO III

Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

(a que se refere o ponto i. da alínea c) do n.º I da cláusula 7.ª do Programa do Concurso)

IT001 - Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

Declaração

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade e responsabilidade social para a minimização do impacto ambiental e riscos de segurança associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente, qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me foram transmitidos pela SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 00), sendo que, o seu não cumprimento, eximirá a SIMARSUL, S.A. de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DETEÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO E SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL À CENTRAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA HUMANA” (071/CP/2020), da SIMARSUL, S.A..

Quinta do Conde, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____



INSTRUÇÃO DE TRABALHO

Data 01-08-2017

Assunto IT001 - Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de serviços,
Edição 00

I. Objetivo

Estabelecimento de requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de serviços.

Assim, a presente IT estabelece as regras ambientais, de segurança, de energia e sociais a cumprir na aquisição de serviços de forma a assegurar que todos os trabalhadores das empresas de serviços (com ou sem contrato) possuam conhecimento das ações a desenvolver e suas responsabilidades com o objetivo de garantir a adoção de boas práticas e o cumprimento dos requisitos legais em matéria de ambiente e segurança nas atividades prestadas à SIMARSUL.

2. Âmbito

Aplicável a toda a empresa, a todas as atividades de prestação serviços, que influenciem o Sistema de Gestão da SIMARSUL.

3. Definições/ Abreviaturas

NA

4. Modo de proceder

4.1 Responsabilidades

Compete ao SRS a definição das regras ambientais, de segurança, de energia e sociais, assim como a verificação da aplicação dos mesmos requisitos.

Às Direções/ Departamentos/ Áreas/ Funções compete informar das regras definidas, no ato da contratação/ adjudicação do serviço e verificar a aplicação dos requisitos ambientais, de segurança, energia e sociais para a aquisição de serviços.

4.2 Descrição

A presente Instrução de Trabalho pretende constituir uma ferramenta de trabalho, com o objetivo de todos os prestadores de serviços cumprirem as regras do Sistema de Sustentabilidade e Responsabilidade Social da SIMARSUL, nomeadamente os requisitos ambientais, de segurança, energia e sociais.

Como requisitos mínimos para a prestação de serviços nas instalações da SIMARSUL, deverá ser previamente fornecida a documentação listada no subcapítulo 4.2.1 e, para prestações de serviços específicas o envio da informação adicional referida no subcapítulo 4.2.2.

Nos subcapítulos subsequentes estão identificados os requisitos por tipologia de serviço a adquirir, com o objetivo de facilitar o cumprimento dos requisitos do sistema de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

Todos os prestadores de serviços são responsabilizados, por negligência, os que não procedam de acordo com as boas práticas e os requisitos do sistema de Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

4.2.1. Requisitos do sistema – documentação a solicitar em todas as prestações de serviços

Quadro I – Documentação a solicitar em todas as Prestações de Serviços

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de serviços.	Entrega das Propostas (ou adjudicação condicionada à sua apresentação)
Evidência de que o Fornecedor exige aos seus subcontratados o cumprimento de toda a legislação e boas práticas/ regras da IT001.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço
Declarações de compromisso com os requisitos da responsabilidade social, e questionários aos fornecedores de bens e serviços ¹ :	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço

¹ No caso dos subempreiteiros, estão excluídos deste âmbito os que não se deslocam à empreitada. Estão de igual modo excluídos os que fornecem produtos para as empreitadas.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
- Assinar a declaração de compromisso e o questionário de autoavaliação; - Comprovar que não recorrem a trabalho infantil² e trabalho esforçado ou escravo; - Cumprir com a legislação aplicável no que diz respeito a remunerações, horário de trabalho e trabalho suplementar; - Apresentar vínculo laboral válido de acordo com a legislação em vigor, dos seus colaboradores; - Praticar salários não inferiores ao <i>Basic Needs Wage</i> calculado.	
Aspetos e impactes ambientais	
Apresentação de evidências da Identificação de Aspetos e Avaliação de Impactos Ambientais relativa à prestação de serviços em causa, assim como as medidas de controlo ambientais para a execução da(s) atividade(s) decorrentes dos aspetos ambientais significativos.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço
Perigos e riscos (segurança e saúde no trabalho)	
Apresentação da Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos relativa à prestação de serviços em causa, assim como as medidas de controlo de segurança para a execução da(s) atividade(s) decorrentes dos perigos significativos e as medidas e instruções a adotar em caso de perigo grave e iminente, tendo em consideração que os trabalhos são executados em instalação cuja atividade, ao abrigo da Portaria n.º762/2002, são de risco elevado. Envio das evidências de como os trabalhadores tomaram conhecimento destes documentos.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço

² É considerado trabalho infantil quando a idade do trabalhador é inferior a 16 anos.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
Anexo D do Relatório Único do ano transato à data da prestação de serviço.	Antes do início dos trabalhos
Seguros	
Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho: • Cópia da Apólice; • Cópia do último recibo pago relativamente aos trabalhadores envolvidos na prestação do serviço e da declaração à seguradora dos trabalhadores abrangidos.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil da empresa e máquinas/equipamentos (se aplicável): • Cópia da Apólice; • Cópia do último recibo pago.	Antes do início dos trabalhos
Apólice de Seguro de Responsabilidade Ambiental da empresa (se aplicável): • Cópia da Apólice; • Cópia do último recibo pago.	Antes do início dos trabalhos
Trabalhadores	
Declaração da Empresa com a indicação de todos os trabalhadores afetos aos trabalhos onde conste o n.º de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão/N.º da Segurança Social/NIF/Autorização de residência válida/ Passaporte atualizado com visto de permanência, no caso dos trabalhadores estrangeiros.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Declaração da Empresa com a indicação de todos os Trabalhadores Imigrantes afetos aos trabalhos onde conste o Autorização de residência válida/ Passaporte atualizado com visto de permanência, no caso dos trabalhadores estrangeiros.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
Trabalhadores Menores com Idade Superior a 16 anos • Declaração de autorização dos Pais.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Comprovativos do vínculo laboral Ex.: Declaração da Entidade Patronal com indicação da remuneração que o trabalhador auferir.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Horário de trabalho	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Declaração de obrigação responsabilização pelo pessoal afeto à prestação de serviço, nomeadamente no que se refere à aptidão médica, aptidão profissional, disciplina, remunerações (incluindo prémios e bónus) e controlo de faltas (absentismo, férias, baixas, doenças e atrasos), assegurando o respetivo enquadramento hierárquico e disciplinar, devidamente assinada e carimbada.	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Declaração de formação específica em segurança e saúde no trabalho dos seus recursos humanos, nomeadamente no que concerne aos riscos específicos a que estes estão expostos inerentes à sua atividade, bem como o local de trabalho onde esta será desenvolvida (exemplo: primeiros socorros, deteção de gases, ATEX, entre outros que se possa, cruzar com o serviço em causa), devidamente assinada e carimbada	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Equipamentos de trabalho e equipamentos de proteção individual	
Lista de todos os equipamentos de medição e monitorização a utilizar na prestação de serviços, com prova de: • Certificação do equipamento; • Verificação do bom estado de funcionamento do equipamento; • Capacidade do operador utilizar o equipamento; • Registos de verificação/calibração.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
Registos de distribuição e verificação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por trabalhador (datadas e devidamente assinadas pelos trabalhadores).	Antes do início dos trabalhos Alteração de trabalhadores
Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção contra Incêndios: • Declaração de Conformidade CE ou Declaração/Certificado do fabricante ou representante; • Ficha Técnica; • Instruções de Utilização e Manutenção em português; • Relatório da última inspeção/verificação.	Deve estar disponível Facultar cópia à SIMARSUL se solicitado
Lista de todos os equipamentos de trabalho e/ou máquinas a utilizar na prestação de serviços, com prova de: • Certificação do equipamento; • Verificação do bom estado de funcionamento do equipamento; • Capacidade do operador utilizar o equipamento; • Registos de verificação das condições de segurança dos equipamentos de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço
Máquinas e Equipamentos de Trabalho (Aquisição e Manutenção) • Características técnicas/ Manual de Utilização e Manutenção em português; • Declaração de Conformidade CE (com indicação da Potência Sonora, se aplicável); • Evidência do cumprimento do disposto no Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior; • Evidência de cumprimento com legislação aplicável relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho. (Relatório da última inspeção/verificação); • Registos de manutenção; • Registos de verificação das condições de segurança dos equipamentos de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro. • Declaração de Venda do Cedente (no caso de máquinas ou equipamentos usados);	Deve estar disponível. Facultar cópia à SIMARSUL, se solicitado

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
• Certificado da Entidade Inspetora com indicação da Potência Sonora (se aplicável e no caso de máquinas ou equipamentos usados); • Certificados Aprovação do Modelo, Primeira Verificação e/ou Calibração (se aplicável); • Declaração de cumprimento da legislação em vigor para PCB, CFC e amianto, se aplicável (independentemente dos elementos referidos em d l); • Riscos e Medidas Preventivas; • Registo de Equipamentos utilizados na prestação de serviços.	

No que respeita aos Requisitos de Responsabilidade Social, a monitorização dos fornecedores de serviços, deverá preferencialmente ser monitorizada da seguinte forma:

	Declaração de Compromisso	Questionário de Autoavaliação	Sensibilização/ Formação dos Responsáveis	Solicitação de Registos	Auditoria
Empresa com sistema de gestão da responsabilidade social certificado	☒				
Empresa com sistema de gestão da segurança certificado	☒				
Empresa com sistema de gestão da qualidade certificado	☒	☒			
Presença permanente de trabalhadores nas infraestruturas			☒	☒	☒
Empresa com recurso a trabalho temporário e/ ou pouco qualificado			☒	☒	☒
Realização de atividades perigosas			☒	☒	☒

No caso da entidade fornecedora recorrer a serviços de subfornecedores, a mesma deverá fazer um razoável esforço para que os requisitos anteriormente apresentados sejam atendidos, dentro da sua esfera de controlo e influência, nomeadamente a assinatura de declarações de compromisso.

4.2.2. Requisitos do sistema – documentação a solicitar em prestações de serviços específicas

Quadro II – Documentação a solicitar em Prestações de Serviços Específicas

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR	MOMENTO DA ENTREGA
Prestações de Serviços que envolvam:	

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR		MOMENTO DA ENTREGA
Atmosferas perigosas (ATEX)	1. Trabalhos em Atmosferas Perigosas: Lista de todos os equipamentos e/ou maquinas, com prova de cumprimento dos requisitos legais associados (ATEX).	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço
	1. Alvará para o transporte de mercadorias por conta de outrem da empresa e das viaturas afetas ao transporte.	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço
Transporte de mercadorias perigosas	1. Alvará (ou licença comunitária) para o transporte de mercadorias por conta de outrem da empresa e das viaturas afetas ao transporte. 2. Certificado de aprovação das viaturas para o ADR (apenas se o transporte for efetuado em cisternas – um certificado por veículo. Ex.: Um certificado para o trator + um certificado para o semirreboque, se for esta a tipologia da unidade de transporte). 3. Comprovativo de nomeação do Conselheiro de Segurança. 4. Certificado dos Condutores de Mercadorias Perigosas (ADR).	Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR		MOMENTO DA ENTREGA
Utilização de produtos perigosos	1. Ficha do Produto (primeira entrega e em quaisquer revisões); 2. Fichas de Dados de Segurança em português e devidamente atualizadas de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente referência ao regulamento REACH, das substâncias constituintes, particularmente se as mesmas se encontram registadas (primeira entrega e em quaisquer revisões, desde que o produto tenha sido fornecido nos doze meses anteriores).	Antes do início dos trabalhos. Deve estar disponível. Facultar cópia à SIMARSUL
Produção de resíduos	1. Lista de resíduos suscetíveis de virem a ser produzidos no âmbito da prestação de serviços: • A lista deve ser elaborada em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos; • Devem estar definidas as responsabilidades de gestão desses mesmos resíduos; • Devem ser identificados os destinos finais para os diferentes fluxos de resíduos. 2. Licenças dos transportadores e operadores de gestão de resíduos; 3. Guias de acompanhamento de resíduos; 4. Identificação do Número APA (APAxxxx), por Organização e Estabelecimento associado. Nota: preferencialmente, a responsabilidade pela produção de resíduos deverá recair sobre o prestador de serviços que se assumirá como produtor, com as decorrentes obrigações no âmbito do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes.	Para o ponto 1: Antes do início dos trabalhos Alteração das condições de realização do serviço Para os pontos 2 e 3: Deve estar disponível. Facultar cópia à SIMARSUL se solicitado

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR		MOMENTO DA ENTREGA
Equipamentos com gases fluorados e/ou ODS	Lista do tipo de equipamentos e gases de refrigeração que utilizam (tipo e quantidade) e evidências da verificação, de acordo com a legislação em vigor.	Deve estar disponível. Facultar cópia à SIMARSUL se solicitado

No caso da entidade fornecedora recorrer a serviços de subfornecedores, a mesma deverá fazer um razoável esforço para que os requisitos anteriormente apresentados sejam atendidos, dentro da sua esfera de controlo e influência, nomeadamente mediante a assinatura de declarações de compromisso.

4.2.3. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de manutenção e verificação de equipamentos com gases fluorados e/ou ODS

Exemplos: Manutenção e verificação de equipamentos de refrigeração, ar condicionado, bombas de calor, sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, comutadores elétricos.
REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL O prestador de serviços deverá, sempre que possível, assumir-se como produtor de resíduos, encaminhando eventuais resíduos geradas pela prestação de serviços, nomeadamente no que se refere aos fluídos recuperados. REQUISITOS LEGAIS Os técnicos que procedem a intervenções em determinados equipamentos contendo gases fluorados com efeito de estufa têm obrigatoriamente de possuir qualificações técnicas de acordo com o estabelecido pela regulamentação Europeia e legislação nacional, de acordo com a tipologia de equipamentos:

- [Equipamentos Fixos de Refrigeração, Ar Condicionado e Bombas de Calor;](#)
- [Extintores e Sistemas Fixos de Proteção contra Incêndios.](#)

Os técnicos que procedem a intervenções em determinados equipamentos contendo **substâncias que empobrecem a camada do ozono** têm obrigatoriamente de possuir qualificações técnicas de acordo com o estabelecido pela regulamentação Europeia e legislação nacional, de acordo com a tipologia de equipamentos:

- [Intervenções em equipamentos de refrigeração, ar condicionado, bombas de calor;](#)
- [Intervenções em extintores e sistemas de proteção contra incêndios.](#)

Caso exista necessidade de recarga/substituição dos fluídos:

- Privilegiar a utilização de gases de refrigeração com baixo poder de Aquecimento Global, evitando a utilização de gases cujo Potencial de Aquecimento Global (PAG) > 1.667, tais como R404A, R407C, R410A, R417A e R422D;
- Nos equipamentos sujeitos a reconversão (retrofit – substituição do r22) esse procedimento poderá ser considerado uma colocação no mercado, uma vez que o equipamento irá conter gases fluorados pela primeira vez. Nestas situações, o equipamento deverá ser novamente rotulado;
- Ter em atenção que existem gases de refrigeração cuja colocação no mercado se encontra proibida e cuja listagem se encontra no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente:
 - [Gases fluorados com efeito de estufa;](#)
 - [Substâncias que empobrecem a camada do ozono.](#)

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

- Cópia do certificado do técnico qualificado para manuseamento de gases fluorados com efeito de estufa;
- Cópia do certificado do técnico qualificado para manuseamento de substâncias que empobrecem a camada do ozono (ODS);
- Cópia do registo da intervenção.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Gases fluorados com efeito de estufa

[Legislação aplicável](#)

Substâncias que empobrecem a camada do ozono

[Legislação aplicável](#)

4.2.4. Tipo de serviço a adquirir: Manutenção de máquinas e equipamentos de trabalho, tais como Quadros Elétricos, Postos de Transformação.

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cumprimento do procedimento da SIMARSUL para a realização de trabalhos de manutenção em quadros elétricos (P036 - Consignação de Equipamentos).

- Regras para a Consignação de Equipamentos (documento onde estão estabelecidas as regras de corte e travamento de energia nas intervenções realizadas em Quadros Elétricos). Em alternativa, o fornecedor poderá remeter o seu procedimento (regras) que deverá ser analisado e aprovado pela SIMARSUL.
- A execução dos trabalhos em causa só poderá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Trabalho do responsável pela prestação de serviços, assumindo o conhecimento e o cumprimento integral Regras para a Consignação de Equipamentos por parte do fornecedor. Deve ser dado a conhecer aos fornecedores o procedimento SIMARSUL para a realização de autorizações de trabalho. Em alternativa, o fornecedor poderá remeter o seu procedimento que deverá ser analisado e aprovado pela SIMARSUL.
- A manutenção em quadros elétricos deve ser executada por técnicos inscritos na Direção-Geral de Energia e Geologia ou com carta profissional de eletricista;
- Nas intervenções em Postos de Transformação deverá ser cumprido o Guia de manutenção de postos de transformação da EDP.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
<u>Guia de manutenção de postos de transformação da edp.</u>

4.2.5. Tipo de serviço a adquirir: Inspeções periódicas de meios mecânicos de elevação

Exemplos: Inspeções a Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.
REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
REQUISITOS LEGAIS O Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro aprova o regime de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, após a sua entrada em serviço, bem como as condições de acesso às atividades de manutenção e de inspeção. Estas instalações encontram-se sujeitas a manutenção regular, a qual deverá assegurada por uma Empresa de Manutenção de Ascensores (EMA), com celebração de contrato de manutenção, que assumirá a responsabilidade, criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis (Nota: o proprietário da instalação é responsável solidariamente, sem prejuízo da transferência da responsabilidade para uma entidade seguradora).

Só podem exercer a atividade de manutenção as entidades inscritas na Direcção-Geral da Energia e Geologia (DGEG), em registo próprio.

Estas instalações encontram-se, ainda, abrangidas pela necessidade de inspeção periódica que, sem prejuízo das competências atribuídas às câmaras municipais, devem ser efetuadas por Entidades Inspetoras (EI), reconhecidas pela DGE.G Os inquéritos, peritagens, relatórios e pareceres no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro deverão também ser efetuados por EI.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

Para manutenção:

- Evidência em que as entidades se encontram inscritas na DGEG como Empresa de Manutenção de Ascensores (EMA).

Para inspeção:

- Evidência em que as entidades se encontram inscritas na DGEG como Entidades Inspetoras (EI);
- Certificado de inspeção, de acordo com o modelo aprovado pelo Despacho n.º 14316/2003.

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação geral DGEE – Instalações de elevação](#)

[Entidades inspetoras](#)

4.2.6. Tipo de serviço a adquirir: Instalação, funcionamento, reparação e alteração de Equipamentos Sob Pressão (ESP)

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

REQUISITOS LEGAIS

Instalação

A instalação do ESP deve ser concebida de modo a salvaguardar a segurança de pessoas e de bens, nomeadamente locais habitados ou públicos confinantes e instalações laborais do proprietário ou de terceiros. O ESP deve ser instalado em condições adequadas à natureza do fluido que contém e às condições de funcionamento, preferencialmente em local resguardado, amplo, com arejamento, iluminação adequada e dispondo de acessos fáceis.

Na envolvente do ESP deve ser reservado o espaço necessário às operações de inspeção e de manutenção, pelo que a distância a qualquer obstáculo impeditivo da realização da inspeção ao ESP não deve ser inferior a 0,6 m, salvo se disposto em contrário nas respetivas Instruções Técnicas Complementares (ITC). As tubagens, os cabos elétricos ou quaisquer outros elementos necessários à instalação não podem impedir o livre acesso ao ESP.

Todos os ESP devem estar munidos de órgãos de segurança e controlo, de forma a garantir que os parâmetros de funcionamento estabelecidos no projeto sejam respeitados. Salvo disposições em contrário previstas nas ITC, consideram-se como órgãos de segurança e controlo essenciais os manómetros e as válvulas de segurança, que devem obedecer aos requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho, que aprova o Regulamento de Instalação, Funcionamento, Reparação e de Alteração de Equipamentos sob Pressão.

Funcionamento

Os relatórios de inspeção previstos no Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho, que aprova o Regulamento de Instalação, Funcionamento, Reparação e de Alteração de Equipamentos sob Pressão deverão ser efetuados por Organismos de Inspeção (OI) acreditados para o efeito.

A verificação metrológica de manómetros a instalar nos ESP deverá ser efetuada por Organismos de Verificação Metrológica (OVM) reconhecidos pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ).

Reparações e alterações

As reparações e as alterações de um ESP dependem, salvo indicação em contrário prevista na ITC, de aprovação prévia do respetivo projeto por um OI. As entidades que efetuam reparações e alterações nos ESP devem, para o efeito, possuir os meios técnicos adequados e o pessoal qualificado para execução das intervenções previstas no Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho, podendo subcontratar, sem prejuízo da responsabilidade própria por qualquer deficiência que venha a ocorrer no ESP.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

Para ESP novos, aquando da instalação:

- Declaração de conformidade CE.

Nota: as inspeções previstas no Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho deverão ser efetuados por Organismos de Inspeção (OI) acreditados para o efeito e a verificação metrológica de manómetros por Organismos de Verificação Metrológica (OVM) reconhecidos pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ).

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação geral do Instituto Português da Qualidade – IPQ](#)

[Organismos de Inspeção \(OI\) acreditados e Organismos de Verificação Metrológica \(OVM\) reco](#)

[Instruções Técnicas Complementares \(ITC\)](#)

4.2.7. Tipo de serviço a adquirir: Manutenção de Extintores

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
REQUISITOS LEGAIS Deve ser garantido que o fornecedor se encontra certificado de acordo com a norma NP 4413 e autorizado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) para a realização deste tipo de serviço.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
- Cópia do certificado referente à certificação de acordo com a NP 4413; - Evidência do registo na ANPC. Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Entidades registadas na ANPC

4.2.8. Tipo de serviço a adquirir: Manutenção de espaços verdes

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
A responsabilidade pela produção de resíduos deverá recair sobre o prestador de serviços que se assumirá como produtor, com as decorrentes obrigações no âmbito do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes. REQUISITOS LEGAIS Garantir o cumprimento, por parte da empresa prestadora do serviço das prescrições definidas na Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, nomeadamente em matéria de aplicação, armazenagem e produção de resíduos de produtos fitofarmacêuticos.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
- Autorização de exercício de atividade de prestação de serviços de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos; - Comprovativo de que os produtos fitofarmacêuticos utilizados se encontram na lista de produtos homologados/autorizados para colocação no mercado; - Comprovativo de Aplicador Habilitado. Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação geral \(produtos fitofarmacêuticos\) da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária](#)

[Registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos - Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006 \(REACH\)](#)

[Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas - Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008 \(CLP\)](#)

4.2.9. Tipo de serviço a adquirir: Serviços com riscos especiais

4.2.9.1 Serviços em zonas ATEX (atmosferas explosivas)

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cumprimento das seguintes condições para a realização de trabalhos em zonas ATEX:

- Manual ATEX da instalação e regras de atuação em trabalho em Zonas ATEX;
- A execução dos trabalhos em causa só poderá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Trabalho, assumindo o conhecimento e o cumprimento integral das regras de atuação em trabalho em Zonas ATEX por parte do fornecedor;
- Medidas de Prevenção e Proteção:
 - Antes do início da intervenção e durante, deverá ser efetuada a análise da atmosfera envolvente, garantindo a presença do analisador de atmosferas (devidamente calibrado);
 - Posteriormente, e durante toda a intervenção, deverá ser garantida a presença do analisador de atmosferas (devidamente calibrado, e que permita obter leituras de concentração do metano, do gás sulfídrico e do dióxido de carbono). Caso ocorra uma formação de atmosfera perigosa, em que provoque o disparo do alarme, os trabalhos deverão imediatamente ser parados e só retomados quando se considerar que foi reposta a segurança;
 - Não poderão existir telemóveis na zona (exceto se forem adequados para zonas ATEX). Não será permitido fumar ou executar trabalhos a quente, testes elétricos, a existência de

- superfícies quentes, processos de abrasão, corte ou fricção, assim como, qualquer tipo de chama. Não deverão ser produzidas quaisquer faíscas elétricas (mesmo de baixa tensão);
 - Os trabalhos a quente apenas poderão ter lugar após a inertização da tubagem e com leituras inferiores a 10% do LEL;
 - Se possível, ou considerado necessário, a zona deverá ser delimitada, sendo apenas autorizada a presença de pessoas envolvidas na intervenção. Os intervenientes deverão ter sapatos anti estáticos e vestuário anti estático (algodão ou outro comprovadamente anti estático);
 - Deverá ser garantida a existência de uma manta de incêndio e um extintor de pó químico ABC de 6kg (a manta será utilizada para abafar uma eventual “flare” que apareça e o extintor para a situação de incêndio nas imediações. A utilização do extintor numa chama que depois de apagada pode continuar a ser alimentada por gás é extremamente perigoso, caso não se consiga fechar a fonte emissora de gás, daí o abafamento numa primeira fase).
 - Deverão ser previstas medidas de mitigação em caso de anomalia.
 - As ferramentas a utilizar deverão ser adequadas para trabalho nas respetivas zonas ATEX, sendo as mesmas identificadas com a indicação “Ex”.
- Todos os trabalhos deverão ser previamente planeados e aprovados pelo SRS, mediante uma análise prévia de perigos e riscos. Deverão ser conhecidos atempadamente:
- O local e a hora das intervenções;
 - Indicação dos intervenientes no local e responsável pelo trabalho (situações de subcontratações deverão ser acauteladas;
 - Os requisitos especiais para a realização do trabalho devem ser especificados - Do género sequencial por exemplo 1º garantir válvulas X e Y fechadas, 2º montar a quartelada de encanamento Z depois a válvula W, depois a quartelada com o caudalímetro, depois ..., aperto final de todos os parafusos em todas as flanges. Se por exemplo forem montadas quarteladas novas em ligação a quarteladas de encanamentos já existentes verificar a limpeza interna até onde for possível (possíveis crostas, corrosões, borras, etc.). De igual modo, deverá ser tida atenção à verificação de alinhamento dos encanamentos pois o aperto depois com desalinhamentos pode vir a determinar tensões de alongamento e pressão nos encanamentos. O aperto dos parafusos e porcas deve ser efetuado de acordo com as boas práticas e de acordo com os códigos. O aperto dos parafusos das flanges deve ser feito por igual e até a tensão recomendada, devendo-se começar pelos furos diametralmente opostos e depois igualmente distribuídos na circunferência da flange. Normalmente e numa 1ª etapa apertam-se os parafusos de ambas as flanges do encanamento que contém uma válvula ou um caudalímetro até 30% e só depois efetua-se o aperto recomendado). Deverá ser dada especial atenção à escolha das ferramentas que vão ser utilizadas, ou seja, se forem chaves de bocas, já devem estar previamente selecionadas para a dimensão de porca/parafuso que serão apertadas.

– Todos os trabalhadores intervenientes na operação deverão ter sido previamente formados e informados acerca das características das zonas ATEX e dos perigos e riscos existentes no local e envolvidos nas atividades a realizar; – No final da intervenção deverão ser efetuados testes e receção do sistema. Deverão ser efetuados testes de vedação após colocação do sistema em operação para analisar eventuais fugas. Em princípio e se foram cumpridos as sequências e os binários de aperto as fugas terão pouca probabilidade de surgirem mas mesmo assim existem soluções como efetuar reapertos em incrementos de 10% do binário de aperto recomendado.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.9.2 Trabalhos em espaços confinados

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Cumprimento do procedimento da SIMARSUL para a realização de trabalhos em espaços confinados (P023). A execução dos trabalhos em causa só poderá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Trabalho. Em alternativa, o fornecedor poderá remeter o seu procedimento que deverá ser analisado e aprovado pela SIMARSUL, previamente à realização dos trabalhos.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.9.3 Trabalhos em altura e em profundidade

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Cumprimento do procedimento da SIMARSUL para a realização de trabalhos em altura (P002). A execução dos trabalhos em causa só poderá ser efetuada mediante emissão de Autorização de Trabalho. Em alternativa, o fornecedor poderá remeter o seu procedimento que deverá ser analisado e aprovado pela SIMARSUL, previamente à realização dos trabalhos.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.10. Serviço com exposição dos trabalhadores a amianto

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
REQUISITOS LEGAIS Cumprimento do Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho, nomeadamente:

- Notificação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) das atividades no exercício das quais os trabalhadores estão ou podem estar expostos a poeiras de amianto ou de materiais que contenham amianto, pelo menos 30 dias antes do início dos trabalhos ou atividades;
- Elaboração de um plano de trabalhos que inclui as medidas indispensáveis à segurança e saúde dos trabalhadores, bem como à proteção de pessoas e bens e do ambiente, que deverá ser submetido à autorização prévia da ACT (aprovação do plano de trabalhos e reconhecimento de competências da empresa que os executa).
- Nas atividades suscetíveis de apresentar risco de exposição a poeiras de amianto ou de materiais que contenham amianto, avaliação do risco para a segurança e saúde dos trabalhadores, determinando a natureza, o grau e o tempo de exposição. O registo da avaliação deve incluir:
 - A identificação de cada trabalhador exposto, com a indicação dos postos de trabalho ocupados, natureza e duração da atividade;
 - Datas, número, duração, localização e resultados de cada uma das colheitas de amostras realizadas para determinar o nível de exposição de cada trabalhador;
 - Métodos de colheita e análise utilizados, com justificação da sua fiabilidade.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

- Comprovativo da formação ministrada neste âmbito aos trabalhadores envolvidos na prestação de serviços;
- Cópia do respetivo plano de trabalhos aprovado pela ACT;
- Comprovativo do reconhecimento das suas competências para o desenvolvimento dos trabalhos.

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação vária da Direção-Geral da Saúde](#)

[Informação vária da ACT](#)

[Resíduos de amianto – Agência Portuguesa do Ambiente](#)

4.2.11. Tipo de serviço a adquirir: Serviços Externos de Saúde no Trabalho

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade pela produção de resíduos deverá recair sobre o prestador de serviços que se assumirá como produtor, com as decorrentes obrigações no âmbito do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes.

Estas empresas assumem a responsabilidade de prestarem cuidados de vigilância da saúde dos trabalhadores, prevenção de riscos profissionais e promoção da saúde no local de trabalho, em regime de contrato com as empresas suas clientes. Para tal, seguindo as boas práticas da DGS deve existir um contrato escrito entre o empregador e entidade prestadora dos serviços externos, que contemple os seguintes requisitos técnicos:

1. Identificação das partes

Nome da empresa prestadora do serviço de saúde no trabalho, número de autorização da DGS e NIF.

A empresa beneficiária deve ser identificada pelo nome e NIF, indicando os estabelecimentos objeto do contrato, bem com o n.º de trabalhadores.

2. Recursos humanos

Deve estar explícito o nome do médico do trabalho responsável pela prestação de serviços e respetiva carga horária, bem como, quando aplicável, à restante equipa de saúde do trabalho. O tempo de trabalho do enfermeiro não deve ser inferior ao tempo atribuído ao médico do

trabalho. Devem estar disponíveis as respectivas Autorizações de Profissionais de Saúde no Trabalho.

De referir que a carga horária é determinada de acordo com o definido no artigo 105.º da Lei 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, isto é, em estabelecimento industrial ou estabelecimento de outra natureza com risco elevado, pelo menos uma hora por mês por cada grupo de 10 trabalhadores ou fração.

Nos restantes estabelecimentos, aos trabalhadores em escritório, pelo menos uma hora por mês por cada grupo de 20 trabalhadores ou fração.

O Médico do trabalho deve ter uma percentagem de tempo atribuído (não inferior a ¼ do tempo) para conhecer as componentes materiais do trabalho com influência na saúde do trabalhador, com vista à avaliação do risco profissional no contexto real de trabalho.

3. Locais de prestação de saúde do trabalho

Deve constar do contrato o local ou locais onde vai ser prestada a atividade dos profissionais de saúde.

Para cada local de prestação de cuidados deve existir um ficheiro com os processos clínicos onde conste a avaliação de saúde do trabalhador em função dos riscos profissionais, com as respetivas fichas de aptidão, salvaguardando o sigilo, a confidencialidade e a proteção de dados pessoais. Os ficheiros clínicos poderão estar em suporte informático desde que respeitem as exigências da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

4. Atividades a desenvolver constantes do contrato

O contrato deve referir as matérias e atividades a desenvolver pela empresa prestadora do serviço de saúde, nomeadamente:

- **Avaliação dos riscos profissionais**, que contemple um plano detalhado de prevenção e proteção da saúde dos trabalhadores;
- **Vigilância da saúde dos trabalhadores**, incluindo a realização de exames de saúde de admissão, periódicos e ocasionais, dos exames complementares de diagnóstico, da vacinação dos trabalhadores e de consultas de especialidade (sempre que necessário), assim como o registo dos aspetos clínicos relativos ao trabalhador (processo clínico nominativo) e da sua aptidão para o trabalho (ficha de aptidão individual). Exemplo, acompanhamento médico semestral dos

trabalhadores da ETAR do Seixal, com a realização de espirometria e análise da exposição ao chumbo

- **Organização dos ficheiros clínicos** e relativos às fichas de aptidão dos trabalhadores.
- **Promoção da saúde no local de trabalho**, mediante a realização de atividades que favoreçam as práticas de trabalho saudáveis e seguras e estilos de vida saudáveis.
- **Supervisão das condições de higiene e segurança** do trabalho quanto às instalações, equipamentos e utensílios de trabalho, aos aspetos de sinalização de segurança, entre outros.
- **Elaboração de programa de formação e informação** em matéria de saúde e segurança do trabalho.
- Prever atividades de **consulta aos representantes dos trabalhadores** para a saúde e segurança do trabalho.
- Participação e acompanhamento do **plano de emergência interno**, incluindo as seguintes vertentes: primeiros socorros, combate a incêndios e situações de emergência e evacuação.
- Recolha, organização e comunicação dos elementos necessários às **notificações e participações obrigatórias** (por exemplo, anexo D do Relatório Único).
- Recolha, organização, análise e **comunicação dos elementos estatísticos** relativos à saúde e segurança do trabalho, incluindo: demografia e estado da saúde da população trabalhadora, organização de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais, avaliação dos riscos profissionais e prestação de cuidados de saúde aos trabalhadores.
- Indicação de **medidas, propostas e recomendações corretivas relativas a situações críticas** para a saúde dos trabalhadores.
- Indicação, quando aplicável, da **vigilância específica** de grupo de trabalhadores mais vulneráveis (ex.: grávidas, puérperas e lactentes, menores, com limitações de capacidade trabalho por doença crónica ou deficiência e outros);
- Tempo de resposta em situações de regresso ao trabalho após baixa superior a 30 dias.

O contrato deve conter referência, explícita, à forma de contratação por serviço de saúde do trabalho ou serviço integrado de saúde e segurança do trabalho. Sempre que necessário deve ser feita referência especial à complexidade da empresa ou multiplicidade de situações de risco profissional e elevado número de trabalhadores expostos.

Cabe ainda à empresa prestadora do serviço

- Elaborar o plano e o relatório anual da avaliação das atividades de saúde do trabalho;

- Elaborar o manual de procedimentos de saúde do trabalho tendo em conta a realidade da empresa;
- Manter atualizados os registos de avaliação de riscos profissionais, dos acidentes de trabalho e respetivos relatórios e as situações de baixas por doença profissional e acidente de trabalho, bem como as medidas propostas e as recomendações formuladas.

I. Deveres da entidade contratante/empregador

A SIMARSUL deve:

- Garantir o sigilo, a confidencialidade e a proteção de dados pessoais dos trabalhadores;
- Fornecer atempadamente à empresa prestadora a lista dos locais de trabalho e número de trabalhadores, bem como o movimento de entrada e saída;
- Comunicar à empresa prestadora do serviço de Saúde do Trabalho quaisquer alterações do processo, produto das condições e ambiente de trabalho;
- Facilitar o livre acesso aos locais de trabalho e ao conhecimento dos fatores de risco profissional;
- Designar nominalmente o trabalhador, com formação adequada, para acompanhar e coadjuvar a execução das atividades de vigilância e prevenção em interligação com a empresa prestadora.

REQUISITOS LEGAIS

O serviço externo no domínio da Saúde do Trabalho só poderá ser prestado por empresa/entidade autorizada pela Direção-Geral de Saúde (DGS).

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

- Evidência da autorização para o exercício de Medicina do Trabalho devidamente validada pela Ordem dos Médicos;
- Certificados de calibração dos equipamentos utilizados para a realização de exames complementares de diagnóstico.

Consultar:

5.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

5.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Organização de Serviços de Saúde do Trabalho](#)

[Autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho - Lista de empresas autorizadas](#)

[Autorização de Serviços Externos de Saúde do Trabalho - Lista de empresas tacitamente autoriz](#)

[Autorização de profissionais de Saúde do Trabalho - Medicina do Trabalho](#)

[Autorização de profissionais de Saúde do Trabalho - Enfermagem do Trabalho](#)

Informação Técnica n.º 7/2014: Requisitos do contrato de saúde do trabalho:

Especificações. Direção Geral de Saúde

4.2.12. Tipo de serviço a adquirir: Operadores de Gestão de Resíduos

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

REQUISITOS LEGAIS

Garantir que o fornecedor se compromete a:

- Cumprir o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes;

- Se emitir GAR em papel,
 - Cumprir os prazos impostos legalmente para o envio de cópia da 3.ª via da guia de acompanhamento de resíduos (30 dias após a receção dos resíduos), obrigação que finda a 31 de dezembro de 2017;
- Se emitir e-GAR:
 - Emitir de acordo com o previsto na legislação nacional em vigor, informando o adjudicatário, previamente ao transporte, para respetiva confirmação e autorização do mesmo. Na impossibilidade de funcionamento da plataforma eletrónica, a emissão das guias de acompanhamento de resíduos é efetuada pelos meios legalmente admissíveis, preferencialmente eletrónicos, de acordo com modelo disponibilizado pela APA, I.P..

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

- Licença do operador de gestão de resíduos, com indicação dos códigos LER que estão autorizados a receber.

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação geral da Agência Portuguesa do Ambiente](#)

[Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos \(SILOGR\)](#)

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
– Alvará/ licença de transporte, antes da prestação do serviço e sempre que ocorram alterações Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informação geral da Agência Portuguesa do Ambiente

4.2.13. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de Transporte de Mercadorias

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
O tráfego de viaturas pesadas deverá ser efetuado em trajetos que evitem ao máximo incómodos para a população, devendo de preferência passar fora das localidades. Caso seja inevitável, o atravessamento de localidades deve ser o mais curto possível e efetuado a velocidade reduzida. REQUISITOS LEGAIS A atividade de transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem, de âmbito nacional ou internacional, em veículos de peso bruto igual ou superior a 2.500 kg, só pode ser exercida por empresas, cooperativas, associações ou fundações com fins comerciais licenciadas pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT). Nota: as embalagens de madeira de coníferas fabricadas ou reparadas devem ser tratadas e marcadas antes de serem comercializadas (ex.: paletes de madeira).

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informação geral – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) Material de embalagem de madeira – Direção Geral de Alimentação e Veterinária

4.2.14. Tipo de serviço a adquirir: Serviços que envolvam atividades com substâncias/preparações perigosas

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Deve ser restringida ao mínimo indispensável a utilização de produtos contendo solventes orgânicos. Deve ser restringida ao mínimo indispensável a utilização de produtos químicos com afetação do património genético, caso não seja possível identificação dos mesmos e proceder ao envio prévio da avaliação dos riscos e respetivas medidas de segurança e vigilância de saúde previstas. Fechar devidamente os recipientes contendo produtos químicos ou substâncias perigosas, após utilização, bem como certificar-se do seu correto armazenamento e/ou transporte para que as substâncias incompatíveis não entrem em contacto entre si, nem se misturem, de acordo com a informação das respetivas fichas de dados de segurança.

Disponibilizar meios adequados de acondicionamento e/ou armazenamento para produtos químicos e substâncias perigosas.

Em caso de necessidade de armazenar produtos químicos ou substâncias perigosas nas instalações da SIMARSUL, S.A., e se previamente acordado, estas devem ser armazenadas no local indicado, devidamente rotuladas, acompanhadas das respectivas fichas de dados de segurança e dentro de bacias de retenção, de modo a prevenir eventuais derrames.

Deter e utilizar os meios adequados para contenção de escorrências ou derrames nas operações de transporte, carga, descarga ou trasfega de produtos químicos ou substâncias perigosas.

REQUISITOS LEGAIS

Assegurar que as embalagens de produtos químicos ou substâncias perigosas estão devidamente rotuladas, que o rótulo encontra-se em bom estado de conservação e estão acompanhadas das respectivas fichas de dados de segurança atualizadas e em português, ambos de acordo com a legislação em vigor.

É proibido o derrame intencional de óleos, águas oleosas, emulsões, tintas, resinas, diluentes, filtros contaminados ou outros produtos químicos e materiais / embalagens contaminados no solo, em esgotos, redes de água, ou a respetiva colocação em contentores de lixo normal, devendo ser colocados nos recipientes apropriados para o efeito, sendo o respetivo encaminhamento e tratamento realizado de acordo com a legislação em vigor e com o acordado em contrato.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos - Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006 \(REACH\)](#)

[Classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas - Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008 \(CLP\)](#)

4.2.15. Tipo de serviço a adquirir: Trabalhos especializados no domínio das águas residuais, com estaleiros temporários ou móveis

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Deve ser exigido e assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.

Neste contexto, sempre que a prestação de serviços, ao abrigo da legislação referida, esteja abrangida pela obrigatoriedade de elaboração de Plano de Segurança e Saúde (PSS) fica também sujeita à elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA), mediante modelos próprios.

No caso de, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, estar prevista a elaboração de Fichas de Procedimentos de Segurança, devem também existir documentos equivalentes (e sempre que aplicável), que visem a correta gestão ambiental em obra.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

As previstas nas peças de procedimento acima referidas.

Consultar:

4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços;

4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.16. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de Verificação/Calibração de Equipamento de Medição e Monitorização (EMM)

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
REQUISITOS LEGAIS A atividade metrológica legal exerce-se sobre os instrumentos de medição utilizados nas transações comerciais, operações fiscais, segurança, proteção do ambiente e saúde. Nestes casos, a verificação/calibração deverá ser efetuada por entidades qualificadas pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ) e por Laboratórios acreditados segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
– Certificado de acreditação para o ensaio a realizar, nas atividades de metrológica legal; – Evidência de homologação por entidade competente (ex.: fabricante para a realização do serviço) para o ensaio a realizar, nas atividades não sujeitas a metrologia legal; – Certificados de calibração dos equipamentos utilizados; – Certificado de verificação/calibração dos equipamentos sujeitos a verificação/calibração ^{*ver} informação complementar. Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas. Nota: – No caso de impossibilidade de calibração dos equipamentos, deverá ser garantida a indicação do método de calibração. – Os serviços de verificação devem ser homologados pelas entidades competentes.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Laboratório nacional de metrologia](#)

[Categorias de instrumentos de medição submetidas ao controlo metrológico legal – IPQ](#)

[Entidades qualificadas pelo IPQ](#)

[Laboratórios de calibração acreditados pelo IPAC](#)

* **Informação** que deve constar num **certificado de calibração**:

- 1) Título, o nome e a morada do laboratório, e o local onde a calibração foi realizada, se não for o mesmo do laboratório;
- 2) Identificação inequívoca do certificado de calibração. Identificação em cada página que garanta que essa página seja reconhecida como fazendo parte desse relatório de ensaio ou certificado de calibração e uma identificação clara do final do relatório de ensaio ou certificado de calibração;
- 3) Identificação do cliente;
- 4) Identificação do método utilizado;
- 5) Descrição e identificação do instrumento de medição calibrado;
- 6) Data de realização dos ensaios de calibração e respetivos resultados;
- 7) O(s) nome(s), função(ões) e assinatura(s) ou identificação equivalente, da(s) pessoa(s) que valida(m) o documento;

Para além dos requisitos descritos, os certificados de calibração devem, sempre que tal seja necessário para a interpretação dos resultados, incluir as seguintes informações:

- a) As condições (por exemplo, ambientais) em que as calibrações foram realizadas;
- b) A incerteza de medição;

c) Referência à rastreabilidade das medições;

d) Sempre que um instrumento a calibrar tenha sido ajustado ou reparado, devem ser apresentados, caso estejam disponíveis, os resultados da calibração antes e depois do ajuste ou reparação.

Informação que deve constar num **certificado de verificação** (no âmbito da **metrologia legal**) - os requisitos apresentados anteriormente, acrescido de:

1. Referência à Portaria que regulamenta o controlo metrológico do instrumento submetido a verificação metrológica;

2. Identificação do despacho de aprovação de modelo do instrumento;

3. Declaração de conformidade ou de não conformidade com a legislação em vigor:
Aprovado/Rejeitado.

4.2.17. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de realização de ensaios

Exemplos: Ensaios de ruído ambiente, ruído ocupacional, emissões gasosas, vibrações, entre outros.

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

REQUISITOS LEGAIS

Medição do Ruído Ocupacional: deve ser considerado o cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro e em particular as seguintes exigências:

- Adequação dos sistemas de medição e cumprimento da legislação em vigor relativamente ao controlo metrológico dos mesmos;
- Cumprimento do estipulado nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro no que se refere à medição do ruído;
- Registo da medição dos níveis de ruído em documento próprio.

Medição do Ruído Ambiental: deve ser considerado o cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto) e em particular as seguintes exigências:

- Recolha de dados nos períodos diurno, entardecer e noturno em 2 dias representativos do ruído local e com monitorização em situação “paragem” das infraestruturas;
- Realização por laboratório acreditado.

Medição de Vibrações: deve ser considerado o cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro e em particular as seguintes exigências:

- Adequação dos sistemas de medição e cumprimento dos requisitos de normalização em vigor;
- Cumprimento do estipulado nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro no que se refere à medição das vibrações.

Medição das emissões gasosas: deve ser considerado o cumprimento integral do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e em particular as seguintes exigências:

- Realização por laboratório acreditado;
- O relatório de caracterização de efluentes gasosos deverá conter, no mínimo, os requisitos definidos no documento “DIRECTRIZES Regime de monitorização DL 78/2004, de 3 de abril”, emitido em abril de 2016 pela APA, bem como aos valores em bruto (como anexo do Relatório de Monitorização);

– Confirmação de que os resultados serão apresentados conforme estipulado no anexo II do referido decreto-lei 78/2004; – Informação relativa a métodos de medição, confirmação que cumprem o estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei 78/2004 e confirmação que os equipamentos cumprem o estipulado no artigo 28º do Decreto-lei 78/2004: Cópia do certificado de acreditação do laboratório e laboratórios subcontratados, para método /poluente em causa, para os ensaios acreditados. E para os ensaios não acreditados deverá constar do relatório a seguinte documentação: evidências das ações de calibração dos equipamentos e certificados de calibração internos e cópia dos resultados laboratoriais subcontratados em boletim do laboratório subcontratado; – Realização do trabalho, de forma a realizar medições garantindo o desfasamento legal obrigatório; – Para as infraestruturas PRTR dar cumprimento aos métodos de análise previstos nas recomendações da APA (Manuais de Apoio ao Formulário PRTR, disponíveis no site da APA).
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
– Evidência da acreditação da empresa pelo IPAC para a monitorização em causa; – Certificado de acreditação para o ensaio a realizar; – Certificados de calibração dos equipamentos utilizados. Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Entidades acreditadas pelo IPAC

4.2.18. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de limpeza das infraestruturas não administrativas da SIMARSUL

Exemplos: Limpezas em interceptores, Estações Elevatórias (EE) e Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR)

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Preferencialmente, a responsabilidade pela produção de resíduos deverá recair sobre o prestador de serviços que se assumirá como produtor, com as decorrentes obrigações no âmbito do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes. Deverá ser garantido, pelo fornecedor, que, em situação de emergência as cisternas apresentam bombas de aspiração e de vazamento ou bombas de trasfega.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.19. Tipo de serviço a adquirir: Serviços de limpeza de espaços administrativos

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Preferencialmente, a responsabilidade pela produção de resíduos deverá recair sobre o prestador de serviços que se assumirá como produtor, com as decorrentes obrigações no âmbito do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações subsequentes. Garantir, sempre que possível, que os produtos de limpeza que utiliza apresentam rótulo ecológico europeu, rotulagem apropriada e ficha de dados de segurança acessível aos trabalhadores. Dar preferência à utilização de produtos não perigosos. Não entrar em zonas/ espaços que não se encontram autorizados.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.20. Tipo de serviço a adquirir: Fornecimento de serviços com impacto na Energia

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL
Nos serviços e empreitadas que têm ou possam ter impacto significativo no uso de energia, a contratação deverá ser parcialmente avaliada com base no desempenho energético, de acordo com o estabelecido pelos requisitos normativos do Sistema de Gestão de Energia. Estabelecer em caderno de encargos os critérios para avaliar estas implicações no uso, consumo e eficiência energética.
DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR
Consultar: 4.2.1 – Documentação a solicitar em todas as prestações de serviços; 4.2.2 – Documentação a solicitar em prestações de serviços específicas.

4.2.21. Tipo de serviço a adquirir: Trabalho Temporário

REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

REQUISITOS LEGAIS

A empresa fornecedora de trabalho temporário, e com a qual se estabelece um contrato de prestação de serviços deverá garantir o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Seleção de trabalhador temporário (TT) com as adequadas qualificações para a função em causa;
- Formação profissional do TT ou demonstração inequívoca de que já a possui;
- O exercício do poder disciplinar;
- Celebração de contrato de trabalho temporário, de acordo com o previsto na legislação nacional em vigor (Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro alterado pela Lei n.º 5/2014 de 12 de fevereiro. Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (artigos 172.º a 192.º)).
- Comunicação ao TT, por escrito, dos seguintes elementos, previamente fornecidos pela SIMARSUL:
 - Os resultados da avaliação dos riscos para a segurança e saúde do TT, inerentes ao posto de trabalho a que se destina e, sendo caso disso, dos riscos elevados ou relativos a postos de trabalho particularmente perigoso, bem como da necessidade de qualificação profissional adequada e de vigilância médica especial;
 - As instruções sobre as medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente;
 - As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores em caso de sinistro, assim como os trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática;
 - As condições que permitam o acesso aos postos de trabalho ocupados ou suscetíveis de serem ocupados pelo trabalhador temporário por parte do médico do trabalho ou do técnico de segurança da empresa de trabalho temporário.

Nota: Os exames de saúde de admissão, periódicos e ocasionais são da responsabilidade da empresa de trabalho temporário (n.º 4 do art. 186.º do Código do Trabalho), salvo com as especificidades previstas no n.º 7 do art. 186.º do Código do Trabalho.

DOCUMENTAÇÃO A SOLICITAR AO FORNECEDOR

- Licença da empresa de trabalho temporário para o exercício da atividade;
- Evidência da comunicação ao trabalhador temporário dos elementos descritos nos requisitos do Sistema de Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- Fichas de aptidão médica dos trabalhadores temporários;
- Apólice do seguro de acidentes de trabalho;
- Cópia do contrato de trabalho;
- Evidência da formação profissional necessária.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Informação da Autoridade para as Condições do Trabalho \(ACT\)](#)

ANEXO IV

Declaração de compromisso com os requisitos da responsabilidade social

(a que se refere o ponto ii. da alínea c) do n.º I da cláusula 7.ª do Programa do Concurso)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (*empresa*);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (*tipo*);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2020

Assinaturas

ANEXO V

Declaração e de lista da equipa técnica

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do procedimento de concurso público destinado à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Manutenção, Reabilitação e Assistência Técnica a Sistemas Automáticos de Detecção e Extinção de Incêndios, Sistemas de Detecção de Intrusão e Sistemas de Videovigilância, Serviços de Ligação das Infraestruturas da SIMARSUL à Central de Segurança e Vigilância Humana”, os técnicos melhor identificados na lista seguinte, os quais cumprem os requisitos mínimos fixados no **Anexo II** do caderno de encargos e apresentam os seguintes anos de experiência e qualificações:

#	Nome ²	Especialidade/Função ³	N.º de anos de experiência profissional para a atividade a exercer
1		Gestor de Contrato/Coordenador da Prestação de Serviços com qualificação de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, CAP Nível VI ⁵	
2		Técnico(s) de manutenção de equipamentos qualificado/instruído para entrar em instalações elétricas ⁴	
3		Técnico de manutenção de equipamentos ⁵	
4		Vigilante ⁵	
5		(Outros que entenda relevantes)	
7		...	
...			

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Data _____

Assinatura(s)⁶ _____

² A preencher pelo concorrente com a indicação do nome completo do técnico proposto para a função referenciada

³ Função que cada técnico irá desenvolver no âmbito da execução do contrato

⁴ Apenas aplicável à prestação de serviços de Manutenção, Reabilitação e Assistência Técnica a Sistemas Automáticos de Detecção e Extinção de Incêndios e a Sistemas de Detecção de Intrusão e Sistemas de Videovigilância

⁵ A preencher/acrescentar com a quantidade necessária para a execução do contrato

⁶ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4. e 5. do artigo 57.º do CCP

ANEXO VI

Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o n.º 4 da cláusula 7.ª do Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 4 do artigo 7.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a SIMARSUL, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da SIMARSUL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO VII

Modelo de Guia de Depósito

(a que se refere o n.º 2 da cláusula 16.ª do Programa do Concurso)

Euros: €

Vai residente (ou com escritório) em, na, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de, para os efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 90.º do CCP. Este depósito sem reservas fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas

ANEXO VIII

Modelo de Garantia Bancária

(a que se refere o n.º 2 da cláusula 16.ª do Programa do Concurso)

O Banco, com sede em matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (Percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável. O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data

Assinaturas

ANEXO IX

Modelo de Seguro - Caução à Primeira Solicitação

(a que se refere o n.º 2 da cláusula 16.ª do Programa do Concurso)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Prestação de Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável. A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro. A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data

Assinaturas